

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**PORTARIA Nº 254/2018 - CGJ**

EMENTA: Implementa o “ **PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE: CONCILIANDO GESTÃO EFICAZ E CIDADANIA**” no âmbito da **Vara Única da Comarca de Belém do São Francisco**, a realizar-se nos períodos de **26 a 30 de novembro de 2018**, atuando no suporte e fomento à gestão de rotinas cartorárias na unidade, reduzindo o tempo médio de duração dos processos e a taxa de congestionamento; define atuação de magistrados, servidores e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO que são ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, dentre outras, a orientação e fiscalização dos serviços judiciais em todo o Estado;

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da “razoável duração do processo”, salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO o lançamento do Programa “ **JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania**”, no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, visando à excelência da prestação dos serviços, redução do acervo e da taxa de congestionamento, mediante orientação, suporte e capacitação em gestão;

CONSIDERANDO o firme propósito firmado pelo Juiz da Vara Única da Comarca de Belém do São Francisco em aderir e participar do Programa **JUSTIÇA EFICIENTE**, com a finalidade precípua de receberem suporte em gestão e prática de atos tendentes a movimentar e dar vazão aos feitos paralisados na secretaria;

CONSIDERANDO, por fim, que os dados extraídos do **SICOR** justificam a implantação do Programa para suporte emergencial à unidade, o que propiciará maior agilidade e eficácia dos serviços prestados por meio de melhor gestão cartorária;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar, nos períodos de 26 a 30 de novembro do ano em curso, o Programa “**JUSTIÇA EFICIENTE: conciliando gestão eficaz e cidadania**” em prol da **Vara Única da Comarca de Belém do São Francisco**, dando suporte emergencial à unidade por meio da prática de atos cartorários nos feitos paralisados críticos, além do fomento à gestão cartorária eficaz de modo a reduzir o tempo de duração dos processos e, por consequência, a taxa de congestionamento.

Art. 2º. Designar a Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça Dra. FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA e o Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância, Dr. MARCUS VINICIUS NONATO RABELO TORRES, como COORDENADORES do Programa no âmbito da referida **V ara**, devendo promover os atos prévios necessários ao implemento e organização das atividades a serem desenvolvidas no período programado.

Parágrafo único. O Programa contará com o suporte técnico da Equipe de Auditores da Corregedoria Geral da Justiça, que atuará no planejamento e execução dos trabalhos a serem desenvolvidos, devendo, inclusive, extrair relatório analítico do acervo processual da unidade judiciária, em data imediatamente anterior e posterior à atuação da equipe do Programa Justiça Eficiente para fins de elaboração de relatório.

Art. 3º. Designar o Juiz **Thiago Felipe Sampaio** para a Coordenação Geral das atividades programadas durante o período na **Vara Única da Comarca de Belém do São Francisco**, devendo definir as metas para a prática dos atos a serem realizados pela equipe de apoio da Corregedoria e servidores lotados na unidade.

Art. 4º. Definir os servidores da Corregedoria Geral da Justiça que atuarão na prática dos atos cartorários na unidade contemplada, visando ao descongestionamento dos processos paralisados:

CARLOS FREDERICO DA SILVA N. LUNDGREN – Matrícula nº 177.762-9

FELIPE PEREIRA DA SILVA – Matrícula nº 183.932-2

JOSÉ ARTUR RABELO MACIEL – Matrícula nº 184.099-1

KEYLLA PATRÍCIA LAFAYETE GOES – Matrícula nº 182.325-6

PAULO ROBERTO G. P. MESQUITA – Matrícula nº 184.055-0

ROGÉRIO LUCIO BARRETO DOS PASSOS – Matrícula nº 182.999-8

TALYTA ROMERIA NOBREGA BORJA MELO – Matrícula nº 185.780-0

WANDERLEY DESTEFANI – Matrícula nº 187.676-7

Art. 5º. ESTABELECEM os atos que serão praticados pela equipe do Programa:

- minutas de sentenças de extinção;
- intimações e arquivamentos no Judwin.
- movimentação de atos de secretaria em processos vinculados à criticidade;
- expedição de ofícios e mandados diversos;
- citação;
- publicação no DJE;
- certidão de trânsito em julgado;
- conferência de processos e ajustes dos físicos com o sistema SICOR;
- movimentação de processos para arquivamento definitivo, todos no Judwin.

Art. 6º. DETERMINAR que todos os servidores da unidade judiciária contemplada participem efetivamente das atividades definidas pelo Juiz Coordenador, cumprindo as metas diárias propostas e traçadas em conjunto com as respectivas Coordenações Gerais do Programa.

Art. 7º. O Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dará o apoio necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos servidores designados ao sistema que abastece a unidade contemplada, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

Art. 8º. DEVERÁ a equipe do Programa emitir Relatório Circunstanciado dos atos praticados por cada servidor, com as sugestões a serem implementadas na unidade, inclusive sugerir um Plano de Gestão e Ação em prol da unidade, para ciência do Corregedor-Geral e do Corregedor Auxiliar.

Art. 9º. O Núcleo de Apoio aos Juizes – NAJ encaminhará à SGP a relação dos servidores que participaram do Programa, para fins de anotação na ficha funcional.

Art. 10º. A Corregedoria Geral da Justiça oficiará a Secretaria Judiciária dando ciência dos magistrados que participaram do Programa, para aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

Publique-se.

Recife, 27 de setembro de 2018.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 253/2018 - CGJ

EMENTA: Implementa o “ **PROGRAMA JUSTIÇA EFICIENTE: CONCILIANDO GESTÃO EFICAZ E CIDADANIA**” no âmbito da **V ara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe** , a realizar-se nos períodos de **19 a 23 de novembro de 2018** , atuando no suporte e fomento à gestão de rotinas cartorárias na unidade, reduzindo o tempo médio de duração dos processos e a taxa de congestionamento; define atuação de magistrados, servidores e dá outras providências.